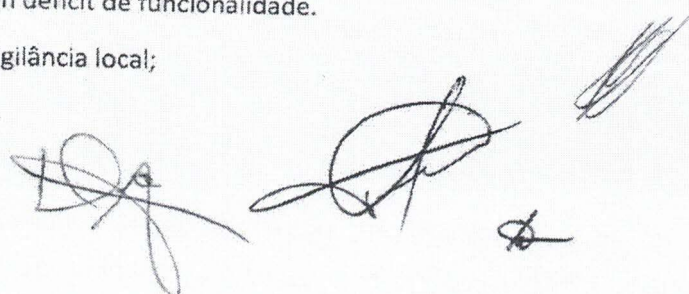


ATA DE REUNIÃO - APAE
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
COVID-19

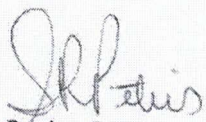
Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte estiveram reunidos na sede da APAE - Aracaju, onde se encontravam os representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, Sony Petris, Gestora do Convênio nº 01/2017, CER II, Thiago Monteiro Garcez Vieira, área técnica de convênio, e Yargo Oliveira Favilla, membro do Controle Interno/SMS, e por parte de Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE, estavam presente à reunião, Ana Carolina Rocha T.T. Santos, Procuradora jurídica da instituição, Zélia Crislane Silva Barbosa, responsável técnica de saúde, Evenilson Santos Santana, Coordenador de Comunicação, Larissa Alves Oliveira, Coordenadora de Projetos, Andréa Rodrigues dos Santos, vice-presidente da APAE. Pelos mesmos, foi dito e acordado as orientações estabelecidas tendo por base, o cumprimento do Decreto Municipal nº 6.101/2020 e possíveis alterações em razão do COVID-19, da Nota Informativa nº 28/2020 do Ministério da Saúde, oriunda da Coordenação geral de saúde da pessoa com deficiência e outras que vejam a ser emitidas posteriormente, relacionadas às atividades realizadas pelo CER II - APAE, no período de calamidade pública decorrente da pandemia ocasionada pelo COVID-19:

- 1 - Foi transmitido à Instituição Conveniada a necessidade de cumprimento das metas estipuladas no plano de trabalho do Convênio nº 001/2017, 2º Termo Aditivo, sendo transmitido o endereço dos cursos do UNA-SUS Especial COVID-19, site www.unasus.gov.br, para os profissionais de saúde realizem integralmente o curso, com fins cumprir as metas de treinamento trimestral veiculadas no Convênio, bem como, capacitar a equipe como retaguarda para atendimento aos usuários, pós-internação originadas pelo COVID-19, que gerem déficit de funcionalidade.
- 2 - Necessidade de ações de planejamento para dar continuidade e cumprimento das metas estabelecidas no Convênio, bem como a manutenção da equipe mínima exigida no Convênio.
- 3 - Verificar todas as recomendações veiculadas no Informativo nº28/2020 pelo Ministério da Saúde, entre as quais citam-se abaixo:
 - 3.1 - Deverão Dar continuidade com o acompanhamento dos usuários, conforme avaliação clínica individual;
 - 3.2 - Que deverão identificar o público de risco, e orientá-los ao isolamento, conforme recomendação do Ministério da Saúde;
 - 3.3 - Os serviços de reabilitação deverão estabelecer protocolos ou restrições para acesso aos pacientes, evitando aglomerações e minimizando o risco de transmissão ou contágio;
 - 3.4 - Os serviços de reabilitação deverão oferecer retaguarda para atendimento aos usuários pós-internação originadas pelo COVID-19, que gerem déficit de funcionalidade.
 - 3.5 - Os casos suspeitos deverão ser notificados à vigilância local;



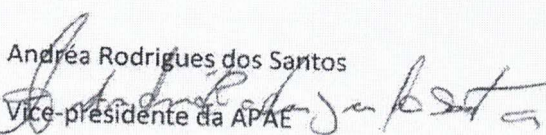
4 – Necessidade que todas as ações realizadas ou não sejam devidamente justificadas, com base em critérios técnicos, observando as peculiaridades decorrentes do Estado de Calamidade Pública.

Aracaju, 02 de abril de 2020.



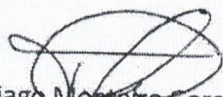
Sony Regina Petris

Gestora do Convênio nº 01/2017 - CER II



Andréa Rodrigues dos Santos

Vice-presidente da APAE



Thiago Monteiro Garcez Vieira

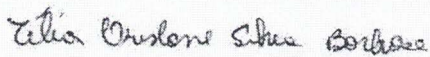
Área técnica de convênio/SMS,

Ana Carolina Rocha T.T. Santos,
Procuradora jurídica da APAE



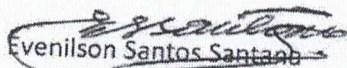
Yargo Oliveira Favilla

Membro do Controle Interno/SMS



Zélia Crislane Silva Barbosa,

Responsável técnica de saúde da APAE



Evenilson Santos Santana

Coordenador de Comunicação da APAE

Larissa Alves Oliveira

Coordenadora de Projetos da APAE

